



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 633 - Matinhos, 22 de Fevereiro de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1587/2013

SUMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito

Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na forma abaixo especificada:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB., HABIT., AS. FUND., AGRIC. E PESCA

10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.30.41.00 Contribuições (...) R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 180.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Fonte 555.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1540/2012 de 26 de julho de 2012 e suas alterações - Lei de Diretrizes

Orçamentárias para 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº066/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º - Altera a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE MATINHOS com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Alcides Benato

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Marisane de Fátima Camin

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Eliane Fernandes de Abreu
Katia Maria Viana

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Loricely Cristina Alves

REPRESENTANTE DO FUNDEB:
Tania Mara de Almeida e Silva

REPRESENTANTES DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL:
Jean Carlos Freire da Silva
Ivoneide Zoror de Souza
Elisabeth da Silva Moreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 157/2012 de 14 de maio de 2012.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 117/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1016/2011, decreta:

Art. 1º. **Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocados através do Edital nº001/2013 de 02 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Tecnólogo em Gestão de Turismo, a saber:

Nome	RG	CPF
JOSIANE GRILLO	Nº 9.315.717-6	Nº 075.579.729-96

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 118/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1016/2016, decreta:

Art. 1º. **Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº001/2013 de 02 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Advogado, a saber:

Nome	OAB
JEFERSON ALMAR BORGES	Nº 53846/PR
BRUNO DE BARROS	Nº59098/PR

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 119/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2016, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 108/2013 de 03 de dezembro de 2012, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
MICHELE DE MORAES	Nº 9.960.082-9	Nº 064.143.869-95

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 125/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais pelo inciso XXVII do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011, 1165/2008 e suas alterações posteriores.

REVOGA

Art. 1º Designação – DEJAIR ALVES DE CAMARGO - CPF nº. 225.655.749-91 e RG nº. 1.134.514-0 ocupante do cargo de Controlador Geral do Município para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura Pesca no período de **02 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 114/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 220/2013:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora Maria Jose de Freitas Lima, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em regime de Permuta com a Professora Vivian Leamari Magalhães, até 31 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 123 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente a Janeiro do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1540 de 26 de julho de 2012 LDO 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de janeiro do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 39.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Fevereiro 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 126/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais pelo inciso XXVII do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011, 1165/2008 e suas alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º Fica designado – JOÃO CARLOS ESPIRITO SANTO - CPF nº. 542.899-00 e RG nº. 1R.812.961SC, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura Pesca.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de Secretário, sem possibilidade de Acumulação de vencimentos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 135/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0002347/2013 resolve:

CONCEDER

Ao servidor LUIZ CESAR BUENO matrícula nº 454/5, ocupante do cargo público de Chefe de Departamento de Fiscalização lotado na Secretaria Municipal Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 04 de março a 02 de abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora SHEILA MARIA GALICIO, matrícula nº. 6418/1 ocupante do cargo em comissão de Diretor Jurídico, lotado na Procuradoria Municipal 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 04 de março a 02 de abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 04 março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 138/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830002830/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ALDAMARA CORRÊA na matrícula nº5247/7 ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 20 de fevereiro a 19 de maio de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 140/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo sob nº0683.0002206/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora SANDRA ALVES na matrícula nº5894/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de março a 14 de junho de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº. 137/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº. 257/2013 resolve:

REVOGAR

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora MARLENE PALEVODA DA SILVA, matrícula nº. 662/9, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Fevereiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 139/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício sob nº027/2013 SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora ZELINDA ZANONI na matrícula nº1403/6 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 06 de março a 05 de setembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1998/2003 e 2003/2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 141/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo sob nº0683.0002312/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ORLANDO DE OLIVEIRA na matrícula nº5562/0 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 115/2011 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0003-03, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos - FUNREBOM, elevando os valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Unit.	Objeto	Valor unitário
01	mês	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 1.614,83
02	mês	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 1.738,98
Valor mensal dos serviços:			R\$ 3.353,81

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA E FRANCISCO SANTOS JUNIOR, em favor da empresa AEL MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 12.023.116/0001-25, no valor de R\$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 117/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa GM AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.165.613/0001-88, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, elevando os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	litros	Gasolina comum	R\$2,99
2	litros	Óleo Diesel comum	R\$2,27
3	litros	Álcool Comum	R\$2,17

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$255.682,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 - PMM

PROCESSO Nº 26/2013

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CANCELA por interesse público.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/
2013 - PMM
PROCESSO Nº 003/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.193.713/0001-80, com sede à Rua Padre Francisco Bonato, nº 757, térreo, centro, na cidade de Colombo - PR., neste ato representada por seu procurador Sr. Daniel Bonato, portador do RG nº 9.844.394-0 SSP/PR e CPF nº 067.566.099-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
LOTE 03					
1	15	lata	Adesivo de contato, cola fórmica tipo cascola 3,2L	40,00	600,00
2	100	unid	Adesivo plástico 17 gramas	1,31	131,00
3	80	unid	Adesivo plástico 175 gramas.	6,30	504,00
4	10	unid	Adesivo sem toluol 195 gramas.	8,50	85,00
				TOTAL	R\$ 1.320,00

LOTE 05					
1	5	unid	Alicate arebitador.	18,50	92,50
2	6	unid	Alicate de bico reto com no mínimo 06 polegadas.	15,84	95,04
3	10	unid	Alicate de corte diagonal 06 polegadas.	16,60	166,00
4	5	unid	Alicate de pressão reto 10 polegadas.	21,01	105,05
5	10	unid	Alicate profissional 8" com isolador.	29,50	295,00
6	10	unid	Alicate universal 8"	16,50	165,00
				TOTAL	R\$918,59
LOTE 06					
1	25	unid	Ancinho (rastelo) com 14 dentes - com cabo	10,45	261,25
2	10	unid	Anel de borracha vedação esgoto 100mm.	1,34	13,40
3	10	unid	Anel de borracha de vedação para esgoto DN 50mm.	0,85	8,50
4	150	und	Anticoresivo em spray/lata 280ml (no mínimo)	5,50	825,00
5	20	kg	Arame liso nº14 galvanizado	9,43	188,60
6	10	rolo	Arame p/solda Mig 1mm.	152,72	1.527,20
7	80	kg	Arame recozido nº 18	5,50	440,00
8	10	unid	Arco de serra profissional regulável nº12	14,90	149,00
				TOTAL	R\$3.412,95
LOTE 08					
1	300	saco	Argamassa externa contendo 20kg.	14,14	4.242,00
2	650	saco	Argamassa sacos de 20kg cada interna.	5,20	3.380,00
3	400	saco	Argamassa piso sobre piso 20kg	24,66	9.864,00
				TOTAL	R\$17.486,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 09				
1	50	unid	Armário sobrepor em PVC para banheiro com espelho.	26,60 1.330,00
TOTAL				R\$1.330,00
LOTE 10				
1	250	unid	Arnela 5/8 inox.	0,80 200,00
2	250	unid	Arnela Galvanizada 1/4.	0,80 200,00
3	250	unid	Arnela Galvanizada 5/16.	0,10 25,00
TOTAL				R\$425,00
LOTE 11				
1	100	unid	Assento sanitário normal completo.	13,50 1.350,00
2	15	unid	Bacia de louça com caixa Acoplada.	238,00 3.570,00
3	15	unid	Bacia de louça para lavatório convencional branco.	46,60 699,00
TOTAL				R\$5.619,00
LOTE 12				
1	10	und	Balcão para pia 1,20m - MDF.	188,08 1.880,80
2	20	unid	Balde para pedreiro de plástico reforçado 10 litros - alça metálica.	7,93 158,60
3	100	unid	Bandeja de plástico para pintura normal.	3,45 345,00
TOTAL				R\$2.384,40
LOTE 13				
1	50	unid	Barra roscada 5/16 galvanizada.	4,70 235,00
2	50	unid	Barra roscada 1/4 galvanizada.	3,00 150,00
3	150	unid	Barra de meia cana em PVC com 6 metros cada	16,30 2.445,00
4	50	unid	Barra roscada de 5/8 inox	40,23 2.011,50
TOTAL				R\$4.841,50
LOTE 15				
1	2	unid	Bolsa de lona grande p/ ferramentas com alça e divisória.	80,80 161,60
2	50	unid	Bolsa preta para encaixe de vasos sanitários.	1,40 70,00
TOTAL				R\$231,60

LOTE 16					
1	100	par	Botas de borracha cano longo nº 39,40,41,42,43,44	21,70	2.170,00
2	100	par	Botina de segurança com elástico, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, com elástico, forro interno, palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano expandido (PU), sem biqueira de aço, nos nº 39,40,41,42,43,44	21,70	2.170,00
TOTAL				R\$4.340,00	
LOTE 17					
1	60	unid	Brilha pneu gel frasco 1kg.	38,18	2.290,80
TOTAL				R\$2.290,80	
LOTE 18					
1	15	unid	Broca para ferro 10mm x 10 cm comprimento no mínimo.	8,70	130,50
2	15	unid	Broca para ferro 2,5mm x 10 cm de comprimento no mínimo.	2,79	41,85
3	15	unid	Broca para ferro 2mm x 10 cm de comprimento no mínimo.	1,98	29,70
4	15	unid	Broca de ferro 3,5mm x 10 cm de comprimento no mínimo.	2,90	43,50
5	15	unid	Broca para ferro 3mm x 10 cm de comprimento no mínimo.	2,80	42,00
6	15	unid	Broca para ferro 5mm x 10 cm de comprimento no mínimo.	3,93	58,95
7	15	unid	Broca Aço rápido 8mm c/ 10cm comprimento.	5,65	84,75
8	15	unid	Broca de Aço rápido 4,0mm.	3,75	56,25
9	15	unid	Broca Aço rápido 6mm c/ 10cm comprimento.	4,90	73,50
10	15	unid	Broca de aço rápido 8,0mm.	7,90	118,50
11	12	unid	Broca de vídea para concreto 0,6mm x 10 cm comprimento	3,80	45,60
12	22	unid	Broca de vídea para concreto 0,8mm x 10 cm comprimento.	5,40	118,80
13	22	unid	Broca de vídea para concreto 10mm x 10 cm comprimento.	6,35	139,70
14	15	unid	Broca para madeira 06mm x 10 cm - redonda	6,17	92,55
15	15	unid	Broca de madeira 08mm x 10 cm - redonda.	11,94	179,10
16	15	unid	Broca para madeira 10mm x 10 cm - redonda	20,00	300,00
17	200	unid	Brocha para pintura tamanho grande cepa e cabo de plástico.	3,50	700,00
TOTAL				R\$2.255,25	



Atos do Poder Executivo

LOTE 19					
1	1200	unid	Bucha de nylon nº06	0,06	72,00
2	1200	unid	Bucha de nylon nº08	0,08	96,00
3	500	unid	Bucha de nylon nº10	0,10	50,00
4	20	unid	Bucha de redução 75mm x 50 mm.	2,40	48,00
5	30	unid	Bucha de redução soldável 100 mm x 50 mm.	3,52	105,60
6	20	unid	Bucha de redução esgoto 50mmx40mm.	0,85	17,00
TOTAL					R\$388,60
LOTE 20					
1	50	m	Cabo para aparelho telefônico 2 vias.	0,53	26,50
2	200	m	Cabo de aço galvanizado plastificado, diâmetro 2,4mm.	1,01	202,00
3	200	m	Cabo Flexível coaxial 75 OMHS.	1,00	200,00
4	20	unid	Cabo para rolo de pintura 23 cm - normal	3,9	78,00
TOTAL					R\$506,50
LOTE 22					
1	1500	m	Caibro 2x2 madeira - Cambará.	3,43	5.145,00
2	1500	m	Caibro 2x4 madeira - Cambará.	6,30	9.450,00
TOTAL					R\$14.595,00
LOTE 23					
1	10	unid	Caixa de água em PVC com tampa, capacidade p/1000 L	232,50	2.325,00
2	10	unid	Caixa de água em PVC com tampa e capacidade p/ 310L	94,00	940,00
3	15	unid	Caixa de água em PVC com tampa e capacidade p/ 500 L	110,00	1.650,00
4	20	unid	Caixa de descarga padrão.	18,05	361,00
5	25	unid	Caixa de gordura PVC - normal.	23,00	575,00
6	10	unid	Caixa de luz polifásica policarbonato.	85,50	855,00
7	100	unid	Caixa de luz 2x4 plástico	0,29	29,00
8	10	unid	Caixa e luz monofásica policarbonato.	44,00	440,00
9	10	unid	Caixa de luz trifásica policarbonato	85,50	855,00
10	10	unid	Caixa PVC sanfonada de 100mm x redonda c/tampa saída de 50mm.	6,80	68,00
11	50	unid	Caixa SX de sobrepor 4 x 2"	3,20	160,00
12	40	unid	Cabildo c/ vista cedrinho para alvenaria vista dupla 14 cm	62,55	2.502,00
TOTAL					R\$10.760,00

LOTE 24					
1	4000	saco	Cal de pintura saco com 8 quilos (no mínimo).	5,33	21.320,00
2	1000	saco	Cal virgem saco de 20kg.	6,33	6.330,00
3	800	saco	Cal virgem hidratada sacos c/ 20kg cada.	6,35	5.080,00
4	500	saco	Cal fino contendo 20kg cada.	6,34	3.170,00
TOTAL					R\$35.900,00
LOTE 25					
1	200	unid	Calha 2m x 20cm.	6,94	1.388,00
2	200	unid	Calha 2m x 40cm.	10,97	2.194,00
TOTAL					R\$3.582,00
LOTE 26					
1	24	unid	Câmara p/pneu de carinho de mão.	10,08	241,92
2	10	cx	Canaleta 40mm x 20mm x 2,000mm c/ com 10 unidade.	105,00	1050,00
3	10	cx	Canaleta simples 20mm x 10mm x 2,000mm - caixa c/ 25 unidade.	62,80	628,00
4	30	unid	Capacete com jugular (de segurança)	9,42	282,60
5	100	unid	Cap soldável 50mm.	2,43	243,00
6	40	unid	Carinho de mão c/ caçamba de aço de boa qualidade	59,90	2396,00
7	50	lata	Cera automotiva em pasta com no mínimo 200gramas.	7,50	375,00
TOTAL					R\$5.216,52
LOTE 27					
1	150	unid	Chapa de compensado 4mm.	19,90	2985,00
2	30	unid	Chapa de compensado 18mm naval.	109,90	3297,00
3	30	unid	Chapa de fórmica verde escolar 6mm.	98,90	2967,00
4	50	unid	Chapa de Madeirit 10mm x 1,10x2,20.	19,31	965,50
TOTAL					R\$10.214,50
LOTE 29					
1	60	unid	Chuveiro 110 V - 5400 watts - 3 temperatura.	19,90	1.194,00
2	30	unid	Chuveiro 220 V - 5400 watts - 3 temperatura	19,86	596,00
TOTAL					R\$1.790,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 30					
1	2000	saco	Cimento comum saco de 50 kg cada .	22,00	44.000,00
TOTAL					R\$44.000,00
LOTE 31					
1	20	unid	Cola Branca para madeira 500gramas.	7,90	158,00
2	50	unid	Cola instantânea comp. Ester de cianoacrilato frasco 5gramas.	5,50	275,00
3	15	unid	Coluna de Louça p/ Lavatório Branco.	33,38	500,70
4	20	unid	Conector baloon com rosca.	1,00	20,00
TOTAL					R\$953,70
LOTE 32					
1	100	unid	Capas de chuva em PVC, com calça, capa com capuz, manga compridas, e com fechamento frontal através de botão de pressão e costuras através de solda eletrônica	20,29	2.029,00
TOTAL					R\$2.029,00
LOTE 33					
1	20	unid	Conjunto para engate rápido 1/2"	3,00	60,00
2	20	unid	Conjunto para engate rápido 3/4"	3,00	60,00
3	40	tubo	Corante liquido 50ml.	2,46	98,40
TOTAL					R\$218,40
LOTE 34					
1	100	m	Corda de Nylon 04mm trançada.	0,63	63,00
2	100	m	Corda de Nylon 06mm trançada.	0,48	48,00
3	100	m	Corda de nylon 10mm trançada.	1,32	132,00
4	100	m	Corda de Nylon 14mm trançada.	1,00	100,00
5	200	m	Corda polipropileno 10,0mm branca.	1,30	260,00
TOTAL					R\$803,00
LOTE 35					
1	250	m	Corrente galvanizada 6,25mm.	12,00	3.000,00
2	200	m	Corrente galvanizada 8mm.	20,70	4.140,00
3	5	unid	Corrente para motosserra Stihl - modelo (0051 AV)	60,00	300,00
4	5	unid	Corrente p/ motosserra Stihl - modelo (08-s)	60,00	300,00
TOTAL					R\$7.740,00

LOTE 36					
1	10	unid	Cotovelo 90° 20mm para canaleta sistema SX.	0,31	3,10
2	60	unid	Cotovelo em PVC esgoto 100mm x 90°	2,70	162,00
3	60	unid	Cotovelo em PVC esgoto 40mm x 90°	0,60	36,00
4	60	unid	Cotovelo em PVC esgoto 50mm x 90°	1,49	89,40
5	60	unid	Cotovelo em PVC esgoto 75mm x 90°	2,87	172,20
6	150	unid	Cotovelo em PVC soldável 25mm x 90°	0,51	76,50
7	30	unid	Cotovelo em PVC soldável 50mm x 90°	1,96	58,80
8	30	unid	Cotovelo solda rosca 25x1/2"	1,41	42,30
9	30	unid	Cotovelo solda rosca 25x3/4"	1,99	59,70
TOTAL					R\$700,00
LOTE 37					
1	400	unid	Cumeleiras articulada 6mm pares.	29,62	11.850,00
TOTAL					R\$11.850,00
LOTE 38					
1	20	lata	Cupinizada incolor 5 litros.	11,99	239,80
2	24	lata	Cupinizada Incolor 900ml.	19,08	457,92
3	48	tubo	Cupinizada Spray 400ML.	16,65	799,20
TOTAL					R\$1.496,92
LOTE 40					
1	50	unid	Disco de corte para ferro 12' 1,8x3/4	10,00	500,00
2	50	unid	Disco de desbaste 7' - 1/4 x 7/8.	7,60	380,00
3	50	unid	Disco de Lixa nº100	2,54	127,00
4	50	unid	Disco de Lixa nº80	2,16	108,00
5	30	unid	Disco diamantado para corte seco- 110 diâmetro x 20mm furo.	9,99	299,70
TOTAL					R\$1.414,70



Atos do Poder Executivo

LOTE 42				
1	5	unid	Divisor 1/2 5/900 MHz.	12,50
2	50	unid	Dobradiça Galvanizada 3,12" c/parafusos.	105,00
TOTAL				R\$117,50
LOTE 45				
1	2	unid	Escada de Alumínio 3 graus.	177,20
2	2	unid	Escada de Alumínio 5 degraus.	173,00
3	3	unid	Escada de madeira 11 degraus com no mínimo (5,65m)	598,80
4	3	unid	Escada de madeira 7degraus com no mínimo (3,50m)	422,70
TOTAL				R\$1.371,70
LOTE 46				
1	20	unid	Escova de Aço com cabo.	78,00
2	30	unid	Esguicho para mangueira de PVC tipo revolver 1/2"	154,20
3	50	unid	Espátulas de aço cabo PVC 3"	187,00
4	50	unid	Espátulas de aço cabo PVC 4"	192,00
5	20	tubo	Espuma de poliuretano expansiva 500ml.	298,00
6	20	unid	Esquadro de PVC c/cabo 12"	210,00
7	10	unid	Estanho para solda 20gramas.	56,40
8	100	pct	Estopa para polimento pacote com no mínimo de 150gramas.	120,00
9	100	unid	Eucalipto autoclave 20cm diâmetro x 2,5 mt comprimento.	6.890,00
10	50	pç	Extensor p/rolo pintura 3metros.	606,00
TOTAL				R\$8.791,60
LOTE 47				
1	30	unid	Facão em aço 16" cabo PVC.	357,60
2	30	unid	Facas para roçadeira 2 portas.	375,00
3	30	unid	Fechaduras externas cromada.	819,00
4	30	unid	Fechadura interna cromada.	675,00
5	30	und	Felto para desempenadeira de madeira media.	87,00
TOTAL				R\$2.313,60

LOTE 48				
1	120	barra	Ferro 1/2 barra 12mts	4.836,00
2	120	barra	Ferro 3/8 barra c/ 12 mts	3.216,00
3	120	barra	Ferro 4,2 barra c/12 mts	528,00
4	120	barra	Ferro 5/16 barra c/12 mts	2.178,00
5	120	barra	Ferro de 1/4 barra c/12mts	1.503,60
6	5	unid	Ferro de solda para estanho 60w no mínimo-ponta fina.	122,50
TOTAL				R\$12.384,10
LOTE 49				
1	40	unid	Filtro de linha p/ ADSL com 4 tomadas.	386,80
2	30	unid	Filtro linha com tomadas.	688,50
3	20	unid	Filtro linha com 3 tomadas.	390,00
TOTAL				R\$1.465,30
LOTE 50				
1	1100	m	Fio 04mm rígido.	1.210,00
2	2000	m	Fio 04mm flexível.	2.300,00
3	1000	m	Fio 06mm rígido.	1.600,00
4	1500	m	Fio 1,12mm flexível.	750,00
5	1000	m	Fio 10mm rígido.	2.520,00
6	1500	m	Fio 2 x 1,1/2 paralelo.	1.650,00
7	1500	m	Fio 2 x 2,1/2 paralelo.	2.535,00
8	4000	m	Fio 2 1/2 flexível.	3.000,00
9	4000	m	Fio 2 1/2 rígido.	2.720,00
10	1500	m	Fio 2 x 4mm paralelo.	3.840,00
11	1500	m	Fio 2 x 1/2mm flexível.	930,00
12	8000	m	Fio de nylon para roçadeira profissional- diâmetro 3.0mm.	6.800,00
TOTAL				R\$29.855,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 52					
1	25	unid	Foice com cabo.	18,20	455,00
				TOTAL	R\$455,00
LOTE 53					
1	10	unid	Formão 1" cabo de madeira.	10,50	105,00
2	10	unid	Formão 1/2cabo de madeira.	9,70	97,00
3	10	unid	Formão 3/4 cabo madeira.	9,90	99,00
				TOTAL	R\$301,00
LOTE 54					
1	2650	m2	Fôrro de PVC 10cm.	10,55	27.957,50
2	200	m2	Fôrro madeira cedrinho 10cm de largura.	34,88	6976,00
3	200	m2	Fôrro madeira Pinus 10cm de largura.	7,90	1.580,00
				TOTAL	R\$36.513,50
LOTE 55					
1	5	unid	Furadeira de impacto 701w c/ chaves eletora 110/220volts - capacidade de perfuração, concreto 20/13mm - aço 13/8mm - madeira 40/25mm - mandril 1/2" 13mm - Acompanha empunhadura auxiliar, chave mandril, limitador de profundidade.	312,40	1.562,00
				TOTAL	R\$1.562,00
LOTE 56					
1	3	unid	Grampeadeira de grampo.	29,90	89,70
2	100	cx	Grampo para grampeador 12mm caixa com 1000 unid.	5,60	560,00
3	100	cx	Grampo para grampeador 8mm caixa com 1000 unid.	4,90	490,00
				TOTAL	R\$1.139,70
LOTE 58					
1	10	unid	Interruptor 2 teclas paralelas.	7,58	75,80
2	30	unid	Interruptor 3 teclas.	9,78	293,40
3	20	unid	Interruptor de 1 tecla.	3,80	76,00
4	30	unid	Interruptor 2 teclas.	7,20	216,00
5	30	unid	Interruptor externo 1 tecla.	4,20	126,00
6	30	unid	Interruptor sobrepor 1 tecla e tomada (sistema X)	8,24	247,20
7	35	unid	Interruptor sobrepor 1 tecla simples (sistema X)	4,05	141,75
8	40	unid	Interruptor sobrepor 2 tecla simples (sistema X)	7,90	316,00
				TOTAL	R\$1.492,15
LOTE 59					
1	20	unid	Janela de madeira de eucalipto quadrada medindo 1,20m x 1,20m.	159,90	3.198,00
				TOTAL	R\$3.198,00

LOTE 60					
1	50	unid	Joelho 45° em PVC soldável.	0,55	27,50
2	50	unid	Joelho 45° em PVC 100mm.	2,45	122,50
3	80	unid	Joelho 45° em PVC 40mm para Esgoto Sanitário.	1,00	80,00
4	80	unid	Joelho 45° em PVC 50mm p/ esgoto sanitário	1,00	80,00
5	80	unid	Joelho 90° em PVC 100mm.	2,00	160,00
6	80	unid	Joelho 90° em PVC soldável 25mm.	0,25	20,00
7	50	unid	Joelho 90° em PVC soldável 50mm.	2,00	100,00
				TOTAL	R\$590,00
LOTE 62					
1	20	unid	Lavatório de louça branco 560/460	27,53	550,60
				TOTAL	R\$550,60
LOTE 63					
1	50	unid	Lima chata de 8" para afiação de ferramentas.	6,00	300,00
2	60	unid	Lima redonda p/moto serra.	2,90	174,00
				TOTAL	R\$474,00
LOTE 66					
1	15	unid	Luva 20mm para caneleira sistema sx.	0,70	10,50
2	15	unid	Luva 50mm para canaleta sistema sx.	1,60	24,00
3	40	unid	Luva de PVC áspera 26cm.	5,90	236,00
4	50	unid	Luvras simples de PVC 100mm.	2,60	130,00
5	50	unid	Luva de PVC lisa verde 26cm.	4,60	230,00
6	50	unid	Luva de PVC soldável 25mm.	0,45	22,50
7	50	par	Luva de couro bruto.	7,02	351,00
8	30	unid	Luva solda rosca azul 25mm.	2,10	63,00
9	30	unid	Luva solda rosca azul 25mm x1/2".	2,10	63,00
				TOTAL	R\$1.130,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 67					
1	10	unid	Machadinha encabada.	15,15	151,50
2	10	m3	Madeira Serrada Cambará 5cm espessura x 10 cm largura beneficiada.	1415,70	14.157,00
TOTAL					R\$14.308,50
LOTE 68					
1	500	m	Mangueira corugada 1/4.	0,40	200,00
2	200	m	Mangueira corugada 3/4	0,53	106,00
3	200	m	Mangueira cristal siliconada 5/16"	0,90	180,00
4	500	m	Mangueira para jardim siliconada 1/2"	2,46	1230,00
5	100	und	Mangueira para gás 1,50mts	6,50	650,00
TOTAL					R\$2.366,00
LOTE 69					
1	10	rolo	Manta Auto - adesiva aluminizada, rolo com 10 metros x 10cm largura.	39,00	390,00
2	20	unid	Manta de fibra de vidro 45x160mm.	6,90	138,00
TOTAL					R\$528,00
LOTE 70					
1	10	unid	Mameta de 1 kg c/ cabo	13,00	130,00
2	5	unid	Mameta de 2 kg c/cabo.	22,00	110,00
3	5	unid	Mameta de 3 kg c/cabo.	39,00	195,00
TOTAL					R\$435,00
LOTE 73					
1	2	unid	Multímetro-corrente contínua-250 MA	34,90	69,80
2	30	unid	Nível PVC 3/4.	0,75	22,50
3	20	unid	Nível de alumínio 30cm.	9,90	198,00
4	5	unid	Nível de madeira de 30 cm - boa qualidade.	9,12	45,60
5	10	unid	Óculos de proteção normal.	4,50	45,00
6	10	lata	Óleo desingripante antiferrugem lata de 5 litros.	90,00	900,00
TOTAL					R\$1.280,90

LOTE 76					
1	30	unid	Pá quadrada de uso doméstico c/ cabo rosqueado	4,00	120,00
2	5	unid	Pé de cabra	34,20	171,00
3	300	m3	Pedra brita Nº00	60,31	18093,00
4	300	m3	Pedra brita Nº01	60,32	18096,00
5	10	unid	Pia granitada para balcão c/ 1,20m.	90,00	900,00
6	10	unid	Picareta tipo chibanca com cabo	40,00	400,00
7	60	cjt	Pilha Palito AAA Alcalina, não recarregável embalagem com 2 Unidades.	4,00	240,00
8	60	cjt	Pilha Pequena AA Alcalina, não recarregável embalagem com 2 Unidades.	4,00	240,00
9	10	unid	Pimentão de cerâmica isolador.	4,00	40,00
TOTAL					R\$38.300,00
LOTE 78					
1	15	unid	Pino modular quádruplo RJ	1,50	22,50
2	25	unid	Pino modular simples RJ	1,00	25,00
3	25	unid	Pino modular triplô RJ	2,50	62,50
TOTAL					R\$110,00
LOTE 79					
1	2000	m2	Piso - PEI 5 - 40cmX40cm antiderrapante tipo A	9,45	18.900,00
2	2000	m2	Piso de parede c/ mínimo 3 PEI tipo A	9,45	18.900,00
3	2000	unid	Placa de isopor medida de 1,00m x 0,50cm x 2,5cm de espessura.	4,00	8.000,00
4	30	unid	Plafonier em PVC.	2,00	60,00
5	10	unid	Plug fêmea p/ extensão	3,00	30,00
6	50	unid	Plug macho 2P 10 A	2,20	110,00
TOTAL					R\$46.000,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 80					
1	24	unid	Pneu p/carrinho de mão	20,50	492,00
2	300	m3	Pó de pedra	65,00	19.500,00
3	50	unid	Ponteira p/ RJ 11 p/ 02 vias.	0,60	30,00
4	50	unid	Ponteira RJ 45	0,40	20,00
5	15	unid	Ponteiro	7,44	111,60
TOTAL					R\$20.153,60
LOTE 81					
1	250	unid	Porca 5/8 Inox.	1,09	272,50
2	200	unid	Porca sextavada 1/4 galvanizada.	0,09	18,00
3	200	unid	Porca sextavada 5/16	0,15	30,00
TOTAL					R\$320,50
LOTE 82					
1	50	unid	Porta lisa Viróla 60x210	40,30	2.015,00
2	80	unid	Porta lisa Viróla 80x210	40,30	3.224,00
3	15	unid	Porta papel higiênico c/parafusos e fixadores	10,80	162,00
4	20	unid	Porta sanfonada PVC branca 60 cm	73,90	1.478,00
5	30	unid	Porta sanfonada PVC branca 80 cm	86,60	2.598,00
6	50	unid	Portas almofadadas de cedrinho 0,80cm x 2,10m.	124,93	6.246,50
7	80	unid	Portas lisas de cedrinho 0,80cm x 2,10mts	49,00	3.920,00
TOTAL					R\$19.643,50

LOTE 83					
1	60	kg	Prego aço 10 x 10	2,33	139,80
2	120	kg	Prego c/ cabeça 17 x 27 comum.	5,85	702,00
3	100	kg	Prego com cabeça 18x36 comum	5,85	585,00
4	200	kg	Prego c/ cabeça 23 x 60 comum	6,68	1.336,00
5	200	kg	Prego c/ cabeça 24 x 48 comum	6,67	1.334,00
6	200	kg	Prego c/ cabeça 24 x 48 galvanizado á fogo.	11,51	2.302,00
7	200	kg	Prego c/ cabeça 26 x 72 comum	6,67	1.334,00
8	50	pct	Prego de aço 15x15 c/100 unidade.	5,70	285,00
9	30	kg	Prego Galvanizado 15x21 c/cabeça	10,50	315,00
10	60	kg	Prego Galvanizado c/cabeça 17x27	8,60	516,00
11	60	kg	Prego c/ cabeça 18x36 galvanizado á fogo.	8,60	516,00
12	30	kg	Prego Galvanizado.c/cabeça 13x15.	12,90	387,00
13	10	kg	Prego sem cabeça 10 x 10 galvanizado.	13,00	130,00
TOTAL					R\$9.881,80
LOTE 84					
1	50	m	Protetor tipo espiral c/2 mts c/ 12 unidade.	4,51	225,50
2	5	unid	Prumo de metal maciço Nº3	13,60	68,00
3	15	unid	Quadro distribuição p/6 disjuntor	15,23	228,45
4	10	unid	Quadro de distribuição plástico p/2 disjuntores.	9,60	96,00
5	30	lata	Querosene 800ml	7,24	217,20
TOTAL					R\$835,15
LOTE 87					
1	2	unid	Rebolo para esmeril reto uso geral 6"	21,00	42,00
2	20	unid	Redução de PVC de 50mm x 40mm.	1,10	22,00
TOTAL					R\$64,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 89						
1	300	kg	Rejunte de 1 Kg	2,27	681,00	
2	5	unid	Relê fotocélula 127 v	16,50	82,50	
3	15	lata	Removedor Lata 900ml.	15,00	225,00	
4	80	unid	Reparo completo p/ válvula de descarga.	21,50	1.720,00	
5	10	unid	Resina poliéster frasco mínimo 900ml.	20,00	200,00	
6	80	unid	Resistência 110wats	8,30	664,00	
7	20	unid	Resistência 220 W	8,30	166,00	
				TOTAL		R\$3.738,50
LOTE 90						
1	1100	ml	Ripa 1 x 2" Cambará.	1,86	2.046,00	
2	1000	ml	Ripa 1x2" Pinus	0,60	600,00	
3	100	unid	Roldanas plásticas c/prego 30x30.	0,21	21,00	
				TOTAL		R\$2.667,00
LOTE 92						
1	5	unid	Sensor de presença bi volt teto.parede	33,81	169,05	
2	150	unid	Serra Bimetal 12.24	2,90	435,00	
3	2	unid	Serra elétrica circular manual 1200wats 127 volts com disco 7"	388,00	776,00	
3	3	unid	Serra Mármore 115mm - 1200 wats.	198,00	594,00	
				TOTAL		R\$1.974,05
LOTE 93						
1	60	unid	Sifão sanfonado de 1 x 1 / 1/2	5,00	300,00	
2	70	unid	Silicone branco ou incolor c/300gr cada.	7,00	490,00	
				TOTAL		R\$790,00

LOTE 94						
1	100	ml	Tabua de Beiral em cedrinho 20cm	12,55	1.255,00	
2	45	m3	Tabua de Cambará 1"X10" Serrada Bruta.	1415,70	63.706,50	
3	45	m3	Tabua de cambará 1x12"	1415,70	63.706,50	
4	50	m3	Tábua de pinus 1 x 12" para caixaria	400,00	21.000,00	
				TOTAL		R\$149.668,00
LOTE 95						
1	10	unid	Talhadeira de aço de 10"	6,20	62,00	
2	30	unid	Tampão PVC soldável 3/4	0,35	10,50	
3	50	unid	Tampão de PVC de 1/2 com rosca água.	0,20	10,00	
4	50	unid	Tampão de PVC de 3/4 com rosca água.	0,35	17,50	
5	5	unid	Tanques em PVC 24 Litros.	37,00	185,00	
				TOTAL		R\$285,00
LOTE 97						
1	100	m	Tela para janela nylon 1,20metros.	2,69	269,00	
				TOTAL		R\$269,00
LOTE 98						
1	2000	unid	Telha Goiva Cerâmica natural	1,45	2.900,00	
2	20	milheiro	Telha Portuguesa 1ª cerâmica natural.	849,00	16.980,00	
3	40	unid	Telha transparente 2,44mx1,10m de 6mm	42,00	1.680,00	
4	1000	unid	Telhas de fibrocimento onduladas 1,83mx1,10 x 6mm.	26,25	26.250,00	
5	1000	unid	Telhas de fibrocimento 2,44mx 1,10x 6 mm.	35,00	35.000,00	
6	1000	unid	Telhas de Fibrocimento 3,05x1,10x6mm	46,00	46.000,00	
7	1000	unid	Telhas 4mm x 2,44m x 0,50mm fibra cimento.	8,25	8.250,00	
8	30	lata	Thiner N.C.especial 900ml	7,50	225,00	
				TOTAL		R\$137.285,00
LOTE 99						
1	70	milheiro	Tijolo 6 furos medindo 9cm x 14cm x 19cm.	300,00	21.000,00	
				TOTAL		R\$21.000,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 101					
1	50	unid	Torneira 3/4 de metal p/ jardim.	3,20	160,00
2	60	unid	Torneira bóia 3/4 pressão baixa	6,20	496,00
3	70	unid	Torneira de metal para lavatório 1/2	21,49	1.504,30
4	70	unid	Torneira de metal simples 3/4 p/ pia de cozinha.	18,00	1.260,00
TOTAL				R\$3.420,30	
LOTE 103					
1	60	barra	Tubo de PVC rígido soldável 100 mm esgoto, barra de 06 metros	25,60	1.536,00
2	50	barra	Tubo de PVC rígido soldável 200 mm esgotos, barra 06 metros	140,43	7.021,50
3	50	barra	Tubo de PVC rígido soldável 40 mm esgoto, barra 06 metros	10,50	525,00
4	35	barra	Tubo em PVC rígido soldável 50 mm esgoto em barra 06 metros	18,10	633,50
5	15	barra	Tubo de PVC rígido soldável 75 mm esgoto / barra 06 metros	24,50	367,50
6	70	barra	Tubo em PVC rígido soldável 25 mm água barra c/ 06 metros	7,15	500,50
7	50	barra	Tubo de PVC Soldável 50mm c/ 6 m	36,93	1.846,50
8	20	barra	Tubo Eletroduto 1/2 c/3 mts.	2,70	54,00
9	20	barra	Tubo Eletroduto 3/4" c/3mts.	3,40	68,00
10	50	unid	Tubo ligação Flexível p/bacia sanitária	4,90	245,00
TOTAL				R\$12.797,50	
LOTE 104					
1	10	unid	Válvula para lavatório 3/4 clunho 7/8.	3,23	32,30
2	100	unid	Válvula para descarga completa.	61,20	6.120,00
3	10	unid	Válvula para pia de cozinha 3/4	3,25	32,50
TOTAL				R\$6.184,80	

LOTE 105					
1	12	cx	Vareta de eletrodos K46-3,25mm cx c/20kg.	230,00	2.760,00
2	100	unid	Vaselina em pasta de 90grs.	4,18	418,00
3	50	unid	Vassoura de aço de jardim, regulável nº 22	13,00	650,00
TOTAL				R\$3.828,00	
LOTE 106					
1	50	unid	Veda rosca 18mm x 10 metros.	1,50	75,00
2	100	unid	Veda rosca 18x25	2,21	221,00
3	200	unid	Vedante p/torneira 1/2.	0,20	40,00
4	200	unid	Vedante p/torneira 3/4.	0,20	40,00
5	8	lata	Verniz Marítimo 3,6 litros	38,00	304,00
TOTAL				R\$680,00	
LOTE 107					
1	30	m3	Viga Cambará 5x30cm	1.415,70	42.471,00
2	30	m3	Viga madeira Pinus 2x4"	464,00	13.920,00
TOTAL				R\$56.391,00	
LOTE 108					
1	100	unid	Vitroux alumínio de comer 1,20mts X 1,20mts.	221,00	22.100,00
2	20	unid	Vitroux de ferro galvanizado, medindo 1,20mts X 1,20mts.	117,90	2.358,00
3	15	unid	Vitroux de ferro galvanizado, p/banheiro, medindo 0,60cm X 0,40 cm.	22,15	332,25
TOTAL				R\$24.790,25	
TOTAL GERAL				R\$886.888,03	



Atos do Poder Executivo

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.193.713/0001-80, com sede à Rua Padre Francisco Bonato, nº 757, térreo, centro, na cidade de Colombo - PR., neste ato representada por seu procurador Sr. Daniel Bonato, portador do RG nº 9.844.394-0 SSP/PR e CPF nº 067.566.099-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 03 (três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica
04 Sec. M. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Administração	108	33.90.30 Material de Consumo
	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	221	33.90.30 Material de Consumo
		08.244.0005.2099	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	271	33.90.30 Material de Consumo
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	33.90.30 Material de Consumo
07 Sec. M. de Assistência Social	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	08.243.0006.002	Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	380	33.90.30 Material de Consumo
	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	424	33.90.30 Material de Consumo
		08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	572
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes				583	33.90.30 Material de Consumo
				602	33.90.30 Material de Consumo
		12.366.0052.2097	Manutenção das Atividades Municipais com o EJA	730	33.90.30 Material de Consumo
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	771	33.90.30 Material de Consumo
				779	33.90.30 Material de Consumo

9 Sec. Mun. de Turismo	09.01 Gabinete do Secretário	2312200132024000	Manutenção e apoio ao Turismo	866	33.90.30 Material de Consumo		
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	1812200152025000	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	923	33.90.30 Material de Consumo		
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1033	33.90.30 Material de Consumo		
				1058	33.90.30 Material de Consumo		
				1052	33.90.30 Material de Consumo		
				1067	33.90.30 Material de Consumo		
				1072	33.90.30 Material de Consumo		
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	33.90.30 Material de Consumo		
				10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1261	33.90.30 Material de Consumo
				1030200242091000	Ações do eixo de média complexidade	1336	33.90.30 Material de Consumo
				1343	33.90.30 Material de Consumo		
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	1384	33.90.30 Material de Consumo		
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do FUNREBOM	1419	33.90.30 Material de Consumo		

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Atos do Poder Executivo

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e por seu procurador o Senhor Daniel Bonato, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PAVIN, PAVIN & CIA LTDA

Daniel Bonato

CPF Nº 067.566.099-80

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - PMM PROCESSO Nº 003/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 15.984.883/0001-99, com sede à Rua Santos Dumont, s/nº, quadra 20, lote 05, setor central, na cidade de Senador Canedo - GO, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, portador do RG Nº 4.022.002 DGPC/GO e do CPF nº 828.469.871-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	50	unid	Abraçadeira U3/4 galvanzada	JANDRIGUES	0,12	6,00
2	500	unid	Abraçadeira de metal p/lâmpada fluorescente 2040.	DECORLUX	0,19	95,00
3	30	unid	Abraçadeira de pressão 3/4	INCA	1,05	31,50
TOTAL LOTE 01						R\$132,50
LOTE 02						
1	30	unid	Adaptador com flange soldável 3/4.	DURO PVC	3,25	97,50
2	30	unid	Adaptador soldável 25mm.	DURO PVC	0,21	6,30
3	30	unid	Adaptador soldável 50mm.	DURO PVC	1,46	43,80
TOTAL LOTE 02						R\$147,60

LOTE 14						
1	8	unid	Base relê fotocélula 127volts.	TECNOWATT	4,46	35,68
2	500	unid	Base soquete para lâmpada fluorescente partida rápida.	DECORLUX	0,70	350,00
TOTAL LOTE 14						R\$385,68
LOTE 21						
1	30	unid	Cadeado grande - 50mm c/chave e haste curta.	SOPRANO	15,35	460,50
2	30	unid	Cadeado médio- 35mm c/chave e haste curta.	SOPRANO	9,89	296,70
3	30	unid	Cadeado pequeno -25mm c/chave e haste curta.	SOPRANO	6,42	192,60
TOTAL LOTE 21						R\$949,80
LOTE 28						
1	1	jogo	Chave allen de 4 a 8 mm (10 chaves)	BELZER	33,75	33,75
2	1	unid	Chave canhão 10mm média.	FOX LUX	9,06	9,06
3	24	unid	Chave combinada 10mm.	FOX LUX	3,20	76,80
4	24	unid	Chave combinada 13mm.	FOX LUX	3,67	88,08
5	24	unid	Chave combinada 14mm.	FOX LUX	3,90	93,60
6	24	unid	Chave combinada 16mm.	FOX LUX	4,51	108,24
7	24	unid	Chave combinada 22mm.	FOX LUX	6,89	165,36
8	24	unid	Chave de Fenda 1/4x6"	FOX LUX	3,43	82,32
9	24	unid	Chave de Fenda 1/4x8"	FOX LUX	3,86	92,64
10	24	unid	Chave de Fenda 1/8x4"	FOX LUX	1,94	46,56
11	24	unid	Chave de Fenda 3/16x3"	FOX LUX	2,50	60,00
12	24	unid	Chave de Fenda 5/16x10"	FOX LUX	5,82	139,68
13	20	unid	Chave de Teste analógica	FOX LUX	1,93	38,60
14	24	unid	Chave Phillips 1/4x5"	FOX LUX	3,50	84,00
15	24	unid	Chave Phillips 3/16x4"	FOX LUX	2,66	63,84
16	24	unid	Chave Phillips 3/16x6"	FOX LUX	2,93	70,32
17	24	unid	Chave Phillips 1/8x3"	FOX LUX	2,08	49,92
TOTAL LOTE 28						R\$1.302,7
LOTE 39						
1	15	unid	Desempenadeira de aço dentada 2x30.	PANDOLFO	7,60	114,00
2	30	unid	Desempenadeira de aço lisa 12x30.	PANDOLFO	7,61	228,30
3	14	unid	Desempenadeira de madeira - espuma - média	ECCOFER	5,55	77,70
TOTAL LOTE 39						R\$420,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 41						
1	50	unid	Disjuntor bifásico 50 A.	SOPRANO ASM-2	32,22	1.611,00
2	50	unid	Disjuntor Monofásico 15 A Nema.	SOPRANO ASM-1	5,43	271,50
3	50	unid	Disjuntor Monofásico 35 A Nema.	SOPRANO ASM-2	5,43	271,50
4	50	unid	Disjuntor Monofásico 40 A Nema.	SOPRANO ASM-3	9,34	467,00
5	50	unid	Disjuntor Monofásico 50 A Nema.	SOPRANO ASM-4	9,34	467,00
6	10	unid	Disjuntor trifásico 100 A	SOPRANO ASM-3	50,18	501,80
7	5	unid	Disjuntor trifásico 150 A.	SOPRANO DS.J.K-3	139,90	699,50
8	5	unid	Disjuntor trifásico 200 A	SOPRANO DS.J.K-4	147,95	739,75
9	50	unid	Disjuntor Trifásico 35 A Nema.	SOPRANO ASM-3	33,36	1.668,00
10	20	unid	Disjuntor trifásico 50 A	SOPRANO ASM-4	33,36	667,20
TOTAL LOTE 41						R\$7.364,25
LOTE 43						
1	10	peça	Eletroduto PVC 3/4 curva 90°	MAXIDUTOS	0,50	5,00
2	20	pç	Eletroduto PVC luva 3/4, unidade c/ 3 metros	MAXIDUTOS	2,99	59,80
3	20	PÇ	Eletroduto PVC luva 3/4.	MAXIDUTOS	0,76	15,20
TOTAL LOTE 43						R\$80,00
LOTE 44						
1	20	unid	Emenda RJ-11 6x4.	CEWP	1,63	32,60
2	20	unid	Emenda simples para mangueira 1/2"	CIPLA	0,35	7,00
3	40	unid	Engate Flexível com 40cm.	DURO PVC	1,59	63,60
4	30	unid	Engate rápido para mangueira 1/2"	VONDER	4,93	147,90
5	35	unid	Enxada 12' com 30cm de lâmina - com cabo.	PANDOLFO	16,54	578,90
TOTAL LOTE 44						R\$830,00

LOTE 51						
1	15	unid	Fita Adesiva marrom 48mm x 50 metros.	ADERE	3,00	45,00
2	15	unid	Fita Adesiva transparente 48mm x 50 metros.	ADERE	3,00	45,00
3	50	unid	Fita Crepe 19mmx50m.	3M	1,94	97,00
4	50	unid	Fita Crepe 25mmx50m.	ADERE	2,81	140,50
5	30	unid	Fita Crepe 50mmx50m.	ADERE	5,33	159,90
6	20	rolo	Fita dupla face de adesivo acrílico 12mm x 20m.	3M	12,50	250,00
7	50	unid	Fita Isolante 19mm x 10m.	DECORLUX	1,24	62,00
8	50	unid	Fita Isolante 19mm x 20metros.	DECORLUX	2,39	119,50
9	30	unid	Fita Isolante alta fusão 19mm x 5mt	DECORLUX	6,44	193,20
10	20	rolo	Fita Zebraada 70mm x 200 metros amarela e preta.	PLASTICOR	6,25	125,00
TOTAL LOTE 51						R\$1.237,10
LOTE 57						
1	20	unid	Haste 5/8 X 240 cobre.	INTELLI	16,35	327,00
2	50	unid	Haste em PVC p/chuveiro 30cm.	KRONA	2,37	118,50
3	50	unid	Haste p/chuveiro em alumínio 40cm.	BOGNAN	5,09	254,50
TOTAL LOTE 57						R\$700,00
LOTE 61						
1	50	unid	Kit salva registro.	BOGNAR	20,56	1.028,00
2	200	unid	Lâmpadas eletrônicas 15 W 127 V	AVANT	5,67	1.134,00
3	200	unid	Lâmpadas eletrônicas 30 W 127 V	AVANT	8,09	1.618,00
4	60	unid	Lâmpadas eletrônicas compacta 25watts x 127volts.	AVANT	6,91	414,60
5	500	unid	Lâmpadas florescentes 20w.	OSRAM	3,00	1.500,00
6	1000	unid	Lâmpadas florescentes 40w	OSRAM	3,00	3.000,00
7	20	unid	Lâmpadas alogena 500watts x 220 volts.	GRANLIGHT	1,77	35,40
8	1000	unid	Lâmpadas incandescentes 60w x 127volts	EMPALUX	0,98	980,00
9	1000	unid	Lâmpadas incandescentes 100watts x 127volts	EMPALUX	1,19	1.190,00
TOTAL LOTE 61						R\$10.900,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 64						
1	200	unid	Lixa p/ alvenaria Nº 60	NORTON	0,49	98,00
2	200	unid	Lixa p/ ferro fina nº 220.	NORTON	0,43	86,00
3	300	unid	Lixa p/ ferro média Nº 150	NORTON	0,43	129,00
4	100	unid	Lixa para ferro nº 100	NORTON	0,43	43,00
5	100	unid	Lixa para madeira nº 100	NORTON	0,35	35,00
6	160	unid	Lixa p/ madeira fina nº 220	NORTON	0,35	56,00
7	160	unid	Lixa p/ madeira fina nº 220	NORTON	0,35	56,00
8	160	unid	Lixa p/ madeira média nº 150.	NORTON	0,35	56,00
9	100	unid	Lixa para massa nº 100	NORTON	0,43	43,00
10	2	unid	Lixadeira 220volts profissional.	VONDER	203,85	407,70
TOTAL LOTE 64						R\$1.009,70
LOTE 65						
1	60	rolo	Lona preta 4metros x100 metros - com peso mínimo de 22 quilos por rolo.	LONAX	244,74	14684,40
2	15	unid	Luminária de emergência mínimo 30 leds.	LUZ SOLAR	21,04	315,60
TOTA LOTE 64						R\$15.000,00
LOTE 71						
1	10	unid	Martelo de unha profissional polido em aço com cabo	PANDOLFO	14,58	145,80
2	10	unid	Martelo pena 300grs.	BRASFORT	10,71	107,10
TOTAL LOTE 71						R\$252,90
LOTE 75						
1	300	unid	Parafuso telheiro 5/16 x 110mm com borracha e arruela.	JOMARCA	0,34	102,00
2	300	unid	Parafuso alto atarraxante 3,9 x 19 mm cabeça panela	CISER	0,04	12,00
3	1000	unid	Parafuso alto atarraxante 4,2x22mm cabeça panela.	CISER	0,05	50,00
4	1000	unid	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 32mm d/cabeça de panela	CISER	0,07	70,00
5	1000	unid	Parafuso alto atarraxante 4,2 x 38mm cabeça de panela	CISER	0,07	70,00
6	400	unid	Parafuso cabeça chata p/madeira 4,5 x 45mm.	CISER	0,10	40,00
7	400	unid	Parafuso cabeça chata p/madeira 5,5 x 75mm.	CISER	0,16	64,00
8	300	unid	Parafuso maq 1/4 x 1' chata	CISER	0,09	27,00
9	300	unid	Parafuso maq 3/16 x 1' . 1/2 chata	CISER	0,07	21,00
10	300	unid	Parafuso maq 3/16 x2' redonda.	CISER	0,09	27,00

LOTE 86						
1	2	cx	Rebites de aluminio 3,2 x 12mm c/1000 Unidade	NEW FIX	28,35	56,70
2	2	cx	Rebites de aluminio 3,2 x 14mm c/1000 Unidade	NEW FIX	28,62	57,24
3	1	cx	Rebites de aluminio 3,2 x 16mm c/1000 Unidade	NEW FIX	28,84	28,84
4	1	cx	Rebites de aluminio 3,2 x 22mm c/1000 Unidade	NEW FIX	36,25	36,25
5	1	cx	Rebites de aluminio 4,0 x 10mm c/1000 Unidade	NEW FIX	38,45	38,45
6	1	cx	Rebites de aluminio 4,0x12mm c/1000 unidade	NEW FIX	40,45	40,45
7	1	cx	Rebites de aluminio 4,0 x 16mm c/1000 Unidade	NEW FIX	46,47	46,47
8	1	cx	Rebites de aluminio 4x25mm c/1000 unidades	NEW FIX	56,78	56,78
9	2	cx	Rebites de aluminio 5,0x14mm c/ 1000 unidades	NEW FIX	60,47	120,94
TOTAL LOTE 86						R\$482,12
LOTE 96						
1	30	unid	Tê de PVC 100 mm esgoto.	DURO PVC	4,30	129,00
2	50	unid	Tê de PVC 40 mm esgoto.	DURO PVC	0,73	36,50
3	50	unid	Tê de PVC 50 mm esgoto.	DURO PVC	2,45	122,50
4	50	unid	Tê de PVC esgoto 75mm	DURO PVC	5,68	284,00
5	50	unid	Tê de PVC soldável 50mm.	DURO PVC	2,73	136,50
6	30	unid	Tê Solda Rosca 25mm	DURO PVC	0,80	24,00
7	30	unid	Tê Solda Rosca 25mm (LR 25 x 3/4)	DURO PVC	0,70	21,00
8	150	unid	Tê soldável 25 mm.	DURO PVC	0,41	61,50
TOTAL LOTE 96						R\$815,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 100						
1	30	unid	Tomada comum com entrada RJ11	P LUZIE	3,97	119,10
2	20	unid	Tomada 3 pinos (computador)	P LUZIE	1,98	39,60
3	50	unid	Tomada de sobrepôr completa RJ 45	P LUZIE	7,90	395,00
4	50	unid	Tomada de telefone Padrão.	P LUZIE	3,97	198,50
5	10	unid	Tomada dupla	P LUZIE	2,81	28,10
6	5	unid	Tomada duplo sistema sx	P LUZIE	4,13	20,65
7	50	unid	Tomada externa 10 A.	P LUZIE	2,85	142,50
8	50	unid	Tomada p. telefone c/entrada RJ 11 completa, de Sobrepôr.	P LUZIE	3,86	193,00
9	5	unid	Tomada simples.	P LUZIE	1,98	9,90
10	50	unid	Tomada Sobrepôr 20 A	P LUZIE	2,97	148,50
11	50	unid	Tomada ZP + T 20 A	P LUZIE	1,98	99,00
TOTAL						R\$1.393,85
TOTAL GERAL						R\$46.138,17

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 03 (três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO 1.4.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte de recurso
04 Sec. M. de Administração	0401 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Administração	108	33.90.30 Material de Consumo	01000
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0006.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	221	33.90.30 Material de Consumo	01000
		08.244.0006.2099	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	271	33.90.30 Material de Consumo	01000
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0006.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	33.90.30 Material de Consumo	01000
	07.03 Fundo Municipal dos Dtos da Criança e Adolescente	08.243.0006.002	Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	380	33.90.30 Material de Consumo	01000

08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	424	33.90.30 Material de Consumo	1104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	572	33.90.30 Material de Consumo	1103
				583	33.90.30 Material de Consumo	1104
				602	33.90.30 Material de Consumo	1107
		12.366.0052.2097	Manutenção das Atividades Municipais com o EJA	730	33.90.30 Material de Consumo	1104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	771	33.90.30 Material de Consumo	1103
				779	33.90.30 Material de Consumo	1104
9 Sec. Mun. de Turismo	09.01 Gabinete do Secretário	2312200132024000	Manutenção e apoio ao Turismo	866	33.90.30 Material de Consumo	01000
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	1812200152025000	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	923	33.90.30 Material de Consumo	01000
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1033	33.90.30 Material de Consumo	01000
				1058	33.90.30 Material de Consumo	1510
				1052	33.90.30 Material de Consumo	1504
				1067	33.90.30 Material de Consumo	1511
				1072	33.90.30 Material de Consumo	1512
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	33.90.30 Material de Consumo	1303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1261	33.90.30 Material de Consumo	1495
		1030200242091000	Ações do eixo de média complexidade	1336	33.90.30 Material de Consumo	1303
				1343	33.90.30 Material de Consumo	1369
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	1384	33.90.30 Material de Consumo	01000
	13.02 Unidade do Corpo de	06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do FUNREBOM	1419	33.90.30 Material de Consumo	01515



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e por seu procurador o Senhor Daniel Bonato, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ELÉTRICA RADIANTE -

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão

CPF nº 828.469.871-49

Representante Legal

Detentora da ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - PMM PROCESSO Nº 003/2013

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NOELI PATULSKI - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 00.562.049/0001-38, com sede à Avenida Anita Garibaldi, nº 1.605, bairro Ahú, em Curitiba - PR., neste ato representada pela Senhora Noeli do Rocio Coelho Troge Patulski, portadora do RG Nº 1.450.308 SSP/PR e do CPF nº 437.863.759-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
LOTE 04					
1	20	lata	Água Raz 900ml.	6,50	130,00
TOTAL					R\$130,00
LOTE 72					
1	30	saco	Massa Acrílica 15kg.	32,00	960,00
2	30	unid	Massa Acrílica 5kg.	12,90	387,00
3	50	saco	Massa corrida PVA 15kg.	13,36	668,00
4	50	saco	Massa corrida PVA 5kg.	8,10	405,00
5	15	cx	Massa de calafetar - 350gr	3,86	57,90
6	50	cx	Massa epóxi 50grs.	2,93	146,50
7	30	lata	Massa Plástica 500ml.	5,55	166,50
8	30	saco	Massa pronta sacos de 20 kg.	6,80	204,00
TOTAL LOTE 72					R\$2.994,90
LOTE 77					
1	40	unid	Pincel uso geral 1"	1,97	78,80
2	40	unid	Pincel uso geral 2"	3,50	140,00
3	40	unid	Pincel uso geral 3"	7,00	280,00
4	40	unid	Pincel uso geral 4"	7,99	319,60
TOTAL LOTE 77					R\$818,40



Atos do Poder Executivo

LOTE 91					
1	30	unid	Rolo de espuma 15cm p/ textura	3,00	90,00
2	30	unid	Rolo de espuma 9cm p/ textura	1,80	54,00
3	30	unid	Rolo de lã 9 cm	2,83	84,90
4	30	unid	Rolo de lã antigota 23 cm	6,00	180,00
5	30	unid	Rolo p/ textura fina 23cm	9,00	270,00
6	30	unid	Rolo p/ textura grossa 23 cm	14,00	420,00
TOTAL LOTE 91					R\$1.098,90
LOTE 102					
1	10	unid	Trincha 1"	14,80	18,00
2	15	unid	Trincha 2"	2,92	43,80
TOTAL LOTE 102					R\$61,80
TOTAL GERAL					R\$5.104,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 03 (três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte de recurso
04 Sec. M. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Administração	108	33.90.30 Material de Consumo	01000
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	221	33.90.30 Material de Consumo	01000
		08.244.0005.2099	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	271	33.90.30 Material de Consumo	01000
		08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	33.90.30 Material de Consumo	01000
07.03 Fundo Municipal dos Dtos da Criança e Adolescente		08.243.0006.002	Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	380	33.90.30 Material de Consumo	01000

08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	424	33.90.30 Material de Consumo	1104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	572	33.90.30 Material de Consumo	1103
				583	33.90.30 Material de Consumo	1104
				602	33.90.30 Material de Consumo	1107
		12.366.0052.2097	Manutenção das Atividades Municipais com o EJA	730	33.90.30 Material de Consumo	1104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	771	33.90.30 Material de Consumo	1103
				779	33.90.30 Material de Consumo	1104
9 Sec. Mun. de Turismo	09.01 Gabinete do Secretário	2312200132024000	Manutenção e apoio ao Turismo	866	33.90.30 Material de Consumo	01000
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	1812200152025000	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	923	33.90.30 Material de Consumo	01000
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1033	33.90.30 Material de Consumo	01000
				1058	33.90.30 Material de Consumo	1510
				1052	33.90.30 Material de Consumo	1504
				1067	33.90.30 Material de Consumo	1511
				1072	33.90.30 Material de Consumo	1512
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	33.90.30 Material de Consumo	1303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1261	33.90.30 Material de Consumo	1495
		1030200242091000	Ações do eixo de média Complexidade	1336	33.90.30 Material de Consumo	1303
				1343	33.90.30 Material de Consumo	1369
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	1384	33.90.30 Material de Consumo	01000
		06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do FUNREBOM	1419	33.90.30 Material de Consumo	01515



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Noeli do Rocio Coelho Patulski Troge Eireli, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

NOELI PATULSKI - EIRELI

Noeli do Rocio Coelho Troge Patulski

CPF nº 437.863.759-68

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - PMM PROCESSO Nº 003/2013

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LATINA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.626.885/0001-18, com sede à Travessa dos Marceneiros, nº 269, Cidade Industrial, em Curitiba - PR., neste ato representada pelo Senhor Marco Antonio Arrabal Soria, portador do RG Nº 3.597.648-5 SSP/PR e do CPF nº 536.193.079-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
			LOTE 85		
1	1000	unid	Reator 2 x 40 eletrônico 127 volts.	11,05	11.050,00
2	1000	unid	Reator 2 x 20 eletrônico 127 Volts.	8,95	8.950,00
			TOTAL		R\$20.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 03 (três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte recur
04 Sec. M. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Administração	106	33.90.30 Lateral de Consumo	0100
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	221	33.90.30 Lateral de Consumo	0100
		08.244.0005.2099	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	271	33.90.30 Lateral de Consumo	0100
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	33.90.30 Lateral de Consumo	0100
	07.03 Fundo Municipal dos Dtos da Criança e Adolescente	08.243.0006.002	Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	380	33.90.30 Lateral de Consumo	0100



Atos do Poder Executivo

08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0062.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	424	33.90.30 Material de Consumo	1104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0062.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	572	33.90.30 Material de Consumo	1103
				583	33.90.30 Material de Consumo	1104
				602	33.90.30 Material de Consumo	1107
		12.366.0062.2097	Manutenção das Atividades Municipais com o EJA	730	33.90.30 Material de Consumo	1104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	771	33.90.30 Material de Consumo	1103
				779	33.90.30 Material de Consumo	1104
9 Sec. Mun. de Turismo	09.01 Gabinete do Secretário	231.2200132024000	Manutenção e apoio ao Turismo	866	33.90.30 Material de Consumo	0100
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	181.2200152025000	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	923	33.90.30 Material de Consumo	0100
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1033	33.90.30 Material de Consumo	0100
				1058	33.90.30 Material de Consumo	1510
				1052	33.90.30 Material de Consumo	1504
				1067	33.90.30 Material de Consumo	1511
				1072	33.90.30 Material de Consumo	1512
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	33.90.30 Material de Consumo	1303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1261	33.90.30 Material de Consumo	1499
		1030200242091000	Ações do eixo de média complexidade	1336	33.90.30 Material de Consumo	1303
				1343	33.90.30 Material de Consumo	1369
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	1384	33.90.30 Material de Consumo	0100
	13.02 Unidade do Corpo de	06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do FUNREBOM	1419	33.90.30 Material de Consumo	0151

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e por seu procurador o Senhor Marco Antonio Arrabal Soria, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LATINA COMERCIAL LTDA

Marco Antonio Arrabal Soria

CPF nº 536.193.079-20

Representante Legal

Detentora da ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - PMM PROCESSO Nº 003/2013

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 03.398.389/0001-63, com sede à Rua Antonio José Dias Pires, nº456, Parque Industrial de Quatro Barras, Quatro Barras - PR., neste ato representada pelo Senhor Eduardo Leal Macedo, portador do RG Nº 3.675.046-4 SSP/PR e do CPF nº 519.840.919-72, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
LOTE 07					
1	1000	m3	Areia grossa	55,25	55.250,00
2	1000	m3	Areia media	48,70	48.700,00
TOTAL					R\$103.950,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 03 (três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO 1.4.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte de recurso
04 Sec. M. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Administração	108	33.90.30 Material de Consumo	01000
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	221	33.90.30 Material de Consumo	01000
		08.244.0005.2099	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	271	33.90.30 Material de Consumo	01000
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	33.90.30 Material de Consumo	01000
07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	08.243.0006.002	Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	380	33.90.30 Material de Consumo	01000	

08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	424	33.90.30 Material de Consumo	1104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	572	33.90.30 Material de Consumo	1103
				583	33.90.30 Material de Consumo	1104
				602	33.90.30 Material de Consumo	1107
		12.366.0052.2097	Manutenção das Atividades Municipais com o EJA	730	33.90.30 Material de Consumo	1104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	771	33.90.30 Material de Consumo	1103
				779	33.90.30 Material de Consumo	1104
9 Sec. Mun. de Turismo	09.01 Gabinete do Secretário	2312200132024000	Manutenção e apoio ao Turismo	866	33.90.30 Material de Consumo	01000
10 Sec.Mun de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	1812200152025000	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	923	33.90.30 Material de Consumo	01000
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1033	33.90.30 Material de Consumo	01000
				1058	33.90.30 Material de Consumo	1510
				1052	33.90.30 Material de Consumo	1504
				1067	33.90.30 Material de Consumo	1511
				1072	33.90.30 Material de Consumo	1512
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	33.90.30 Material de Consumo	1303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1261	33.90.30 Material de Consumo	1495
		1030200242091000	Ações do eixo de média complexidade	1336	33.90.30 Material de Consumo	1303
				1343	33.90.30 Material de Consumo	1369
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2067	Manutenção das ativ. Da Sec. M de Defesa Social e Antidrogas	1384	33.90.30 Material de Consumo	01000
	13.02 Unidade do Corpo de	06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do FUNREBOM	1419	33.90.30 Material de Consumo	01515



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e por seu procurador o Senhor Eduardo Leal Macedo, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

**TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**

Eduardo Leal Macedo

CPF nº 519.840.919-72

Representante Legal

Detentora da ata

Testemunhas:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 010/2013 – PSS

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 096/2013, com base na Lei Municipal n.º 1.190/2009, de 23 de abril de 2009, e a lei 1421/2011 e considerando a autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para MEDICOS para atuarem na E. S. F. (Estratégia da Saúde da Família) e CAPS. (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL), nos termos da Lei Municipal n.º 1.190/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede de Serviços da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em 04 (quatro) UNIDADES DA SAUDE DA FAMILIA e 01 (um) CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS), nos casos previstos no inciso VI o Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.

1.2 É responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.

1.3 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DAS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
3. Realizar consultas e procedimentos na USF (Unidade da Saúde da Família) e, quando necessário, no domicílio;
4. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde - NOAS 2001;
5. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
6. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
7. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
8. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF (Unidade da Saúde da Família), por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
9. Indicar internação hospitalar;
10. Solicitar exames complementares;
11. Verificar e atestar óbito;
12. Supervisionar alunos de medicina em estágio realizado dentro das U. S. F. (Unidades da Saúde da Família);
13. No caso de necessidade os médicos poderão destinar até 08(oito) horas de carga horária semanal de 40(quarenta) horas, para atuação no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, desde que presente os requisitos da portaria nº 619 de 24 de abril de 2005 do Ministério da Saúde;
14. Outras atividades correlatas a sua área de atuação.

3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.
- 3.2 O contrato terá prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderá ser impresso o requerimento de inscrição que se encontra em anexo ao Edital nº010/2013 no endereço eletrônico: <http://www.matinhos.pr.gov.br> que deverá ser apresentado juntamente com a documentação descrita no item 6.1 no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Lea Vialle Cury, 18, Centro – Matinhos – PR no horário das 08:30 hrs às 11:00 hrs das 13:30 hrs às 17:00 hrs, do dia **18 á 28 de fevereiro de 2013**.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço.
- 4.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, mediante apresentação de documentação original e cópia conforme item 06, juntamente com o(s) Comprovante(s) de Inscrição (ões).
- 4.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 4.3, será excluído do Processo.
- 4.6 Cada candidato devesse encaminhar a documentação exigida no item 4.1, preferencialmente por SEDEX, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde no período de **18 á 28 de fevereiro de 2013**, sendo esta última a data final para postagem da documentação.
- 4.6.1 A data do carimbo postal valera como comprovação do cumprimento do prazo limite estipulada no item 4.6 desta chamada. Se a Agencia dos Correios não tiver carimbo de postagem, o candidato colocara dentro do envelope, juntamente com a documentação, o recibo de postagem. Este documento é gratuito e de fornecimento obrigatório por parte de quaisquer Agencia dos Correios, no ato da postagem o candidato devesse dentro de 24 horas enviar por meio eletrônico – secsaude@matinhos.pr.gov.br ou via fax (041)3971-6157, copias fiéis autenticadas dos documentos que foram enviados pelo SEDEX, observamos que a Secretaria de Saúde, assim como a Prefeitura de



Atos do Poder Executivo

Matinhos não se responsabilizam por qualquer inconveniente que ocorra com documento que sejam enviados por correio, obedecendo sempre o prazo citado neste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, para atuação nas Equipes das Unidades de Saúde da Família, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

5.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

5.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data de admissão;

5.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

5.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.5 escolaridade:

a) ter concluído Curso de Graduação em Medicina.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 Nível Superior; Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:

a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar;

b) Curriculum Vitae;

c) Inscrição no CRM-PR (Conselho Regional de Medicina do Paraná);

d) RG (registro Geral);

e) CPF (cadastro de pessoa física);

f) Atestado de Antecedentes Criminais Federais, Estaduais e Municipais (11.5.1)

g) todos os documentos deverão ser copia fiel autenticada.

6.2 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

6.3 Não serão aceitos documentos de comprovação após o prazo de inscrição seja qual for motivo alegado.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O processo Seletivo Simplificado terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de Currículo e avaliação de títulos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, habilitação, experiência profissional na área de atuação com apresentação de carteira de trabalho e ou certidão expedida pelo órgão do serviço público e de aperfeiçoamento profissional.

7.2 Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à:

a) Habilitação no CRM-PR: 30 (trinta) pontos;

b) Aperfeiçoamento profissional: 20 (vinte) pontos;

d) Especialização com carga mínima de 360 hr: 10 (dez) pontos;

e) Mestrado: 20 (vinte) pontos;

e) Doutorado: 20 (vinte) pontos;

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, após conferência dos documentos e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 Os candidatos serão listados segundo a pontuação final.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

a) for o mais idoso.

9.3 O resultado do PSS, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Jornal Oficial do Município, no site www.matinhos.pr.gov.br, e em edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos



Atos do Poder Executivo

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação na Internet, no site www.matinhos.pr.gov.br.
- 10.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, não sendo consideradas reclamações verbais.
- 10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, que emitirá Parecer conclusivo.
- 10.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Jornal Oficial do Município.
- 10.5 Em hipótese alguma a comissão receberá recurso após o prazo de 24(vinte quatro) horas.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A distribuição das vagas será em Sessão Pública, coordenada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no PSS e o número de vagas discriminadas no Anexo I deste Edital.
- 11.1.1 A Sessão Pública será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos - Pr.
- 11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 11.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- 11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos.

11.5 Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, com cópia da documentação abaixo especificada, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação:

- a) carteira de Identidade;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) CRM – PR (Conselho regional de Medicina do Paraná)
- d) número do PIS/PASEP;
- e) título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;
- g) prova de quitação com o serviço militar;
- h) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- i) comprovação de endereço residencial;
- j) declaração de bens e rendimentos;
- l) Certidões Criminais Federal no site jfr.gov.br, Estadual na Vara de execuções penais sito na Rua Maximo João Kopp, 274 - Bloco 2 – Santa Cândida, Curitiba, e Municipal da cidade a qual residiu no último ano.

11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, e **para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais dividida em 08(oito) horas diárias com intervalo de 01 (uma) hora de descanso.**

11.7 Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a restrição do Art.6º da Lei Municipal 1.190 de 23 de abril de 2009.

11.8 A remuneração mensal será:

Vencimento inicial básico de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais) acrescido e a título de incentivo por desempenho de qualidade médica, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) ao empregado público



Atos do Poder Executivo

que apresentarem 100 % (cem por cento) de frequência mensal ao serviço, apurada nos termos da legislação funcional do Município lei 1421/2011, conforme a natureza do vínculo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

12.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) rescisão contratual, após sindicância;
- c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- d) demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.

12.4 No chamamento de profissionais, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

12.5 É de responsabilidade de o candidato manter atualizado, no RH, seu endereço e número de telefone.

12.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.

12.7 Não se efetivarão a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federais e Estaduais.

12.8 O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

12.10 É considerada inscrição extemporânea a que a documentação exigida no item 04 for postada após o prazo previsto no item 4.6, deste edital.

Prefeitura Municipal de Matinhos, 18 de fevereiro de 2013.

Renata Cezar do Amaral

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA PREENCHIMENTO VIA PSS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Unidade de Saúde	Caioba	Centro	Sertão	Tabuleiro 1	Caps	Cad. Reserva
Quantidade de Médico	01	01	01	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º015/2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, IVONISE AGLÉ MARQUES **CONVOCA** para a Suplência do Conselho Tutelar de Matinhos o candidato, abaixo relacionado a fim de suprir a vaga da Conselheira **Lilian Cristina Zardo** com efeitos a partir de 26 de janeiro a 01 de maio de 2013, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia 25 de fevereiro de 2013.

O convocado deverá comparecer **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais.

Suplente do Conselho Tutelar

DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO

Matinhos, 21 de fevereiro de 2013

IVONISE AGLAÉ MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2013

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (A)	14.765.802,82 14.765.802,82	14.730.435,86 29.496.238,68	14.730.435,86 44.226.674,54	14.730.435,86 58.957.110,40	14.730.435,86 73.687.546,26	14.730.435,86 88.417.982,12	88.417.982,12	88.417.982,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.145.106,30 5.145.106,30	5.132.782,74 10.277.889,04	5.132.782,74 15.410.671,78	5.132.782,74 20.543.454,52	5.132.782,74 25.676.237,26	5.132.782,74 30.809.020,00	30.809.020,00	30.809.020,00
IMPOSTOS	4.962.906,00 4.962.906,00	4.951.018,80 9.913.924,80	4.951.018,80 14.864.943,60	4.951.018,80 19.815.962,40	4.951.018,80 24.766.981,20	4.951.018,80 29.718.000,00	29.718.000,00	29.718.000,00
IPTU	3.926.170,00 3.926.170,00	3.916.766,00 7.842.936,00	3.916.766,00 11.759.702,00	3.916.766,00 15.676.468,00	3.916.766,00 19.593.234,00	3.916.766,00 23.510.000,00	23.510.000,00	23.510.000,00
IMP.S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	101.369,00 101.369,00	101.126,20 202.495,20	101.126,20 303.621,40	101.126,20 404.747,60	101.126,20 505.873,80	101.126,20 607.000,00	607.000,00	607.000,00
ITBI	484.300,00 484.300,00	483.140,00 967.440,00	483.140,00 1.450.580,00	483.140,00 1.933.720,00	483.140,00 2.416.860,00	483.140,00 2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	451.067,00 451.067,00	449.986,60 901.053,60	449.986,60 1.351.040,20	449.986,60 1.801.026,80	449.986,60 2.251.013,40	449.986,60 2.701.000,00	2.701.000,00	2.701.000,00
TAXAS	179.862,30 179.862,30	179.431,54 359.293,84	179.431,54 538.725,38	179.431,54 718.156,92	179.431,54 897.588,46	179.431,54 1.077.020,00	1.077.020,00	1.077.020,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.338,00 2.338,00	2.332,40 4.670,40	2.332,40 7.002,80	2.332,40 9.335,20	2.332,40 11.667,60	2.332,40 14.000,00	14.000,00	14.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	617.900,00 617.900,00	616.420,00 1.234.320,00	616.420,00 1.850.740,00	616.420,00 2.467.160,00	616.420,00 3.083.580,00	616.420,00 3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	436.294,70 436.294,70	435.249,86 871.544,56	435.249,86 1.306.794,42	435.249,86 1.742.044,28	435.249,86 2.177.294,14	435.249,86 2.612.544,00	2.612.544,00	2.612.544,00
RECEITA DE SERVIÇOS	570.806,00 570.806,00	569.438,80 1.140.244,80	569.438,80 1.709.683,60	569.438,80 2.279.122,40	569.438,80 2.848.561,20	569.438,80 3.418.000,00	3.418.000,00	3.418.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.855.679,10 5.855.679,10	5.841.653,58 11.697.332,68	5.841.653,58 17.538.986,26	5.841.653,58 23.380.639,84	5.841.653,58 29.222.293,42	5.841.653,58 35.063.947,00	35.063.947,00	35.063.947,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.140.016,72 2.140.016,72	2.134.890,88 4.274.907,60	2.134.890,88 6.409.798,48	2.134.890,88 8.544.689,36	2.134.890,88 10.679.580,24	2.134.890,88 12.814.471,12	12.814.471,12	12.814.471,12



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2013

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2013
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
DEDUÇÕES (B)	-1.628.910,58	-1.625.008,98	-1.625.008,98	-1.625.008,98	-1.625.008,98	-1.625.008,98	-9.753.955,48	-9.753.955,48
	-1.628.910,58	-3.253.919,56	-4.878.928,54	-6.503.937,52	-8.128.946,50	-9.753.955,48		
RECEITAS CAPITAL (D)	868.973,90	723.557,14	723.557,14	723.557,14	723.557,14	723.557,14	4.486.759,60	4.486.759,60
	868.973,90	1.592.531,04	2.316.088,18	3.039.645,32	3.763.202,46	4.486.759,60		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	14.005.866,14	13.828.984,02	13.828.984,02	13.828.984,02	13.828.984,02	13.828.984,02	83.150.786,24	83.150.786,24
	14.005.866,14	27.834.850,16	41.663.834,18	55.492.818,20	69.321.802,22	83.150.786,24		



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

+ Saúde



+ Educação



+ Obras



+ Segurança



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro 2013			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	878.145,58	-	159.788,78	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.985,60	-	2.591,40	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.432,82	96.000,00	731.877,36	
	4 INVESTIMENTOS	74.771,84	45.000,00	201.973,92	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.443,44	-	53.366,66	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	50.220,00	
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.999.779,28	141.000,00	1.199.818,12	
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.575,29	-	-139.347,66	
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		582.575,29	-	-139.347,66	
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.635,09	-	28.855,96	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	6.696,00	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.348,00	
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		242.635,09	-	38.899,96	
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.774,26	6.360,00	69.334,48	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	10.507,72	
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.774,26	6.360,00	79.842,20	
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.997,12	-	286.596,32	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.929,33	-	114.301,27	
	4 INVESTIMENTOS	7.678,98	-	19.397,97	
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		443.605,43	-	420.295,56	
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	251,10	
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		-	-	251,10	
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	35.534,02	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	28.926,72	
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		-	-	64.460,74	



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
742 FMAS - Projovem Adolescente - PBVI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56,25	.	83,70
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente - PBVI		56,25	.	83,70
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	.	.	83,70
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		.	.	83,70
744 BLOQUETES	4 INVESTIMENTOS	143.679,60	.	.
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES		143.679,60	.	.
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	.	.	12.555,00
Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO		.	.	12.555,00
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	4 INVESTIMENTOS	.	.	41.850,00
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		.	.	41.850,00
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	4 INVESTIMENTOS	.	1.621.731,75	46.893,50
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER		.	1.621.731,75	46.893,50
754 Emenda Popular-FUNASA	4 INVESTIMENTOS	.	.	50.220,00
Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA		.	.	50.220,00
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	.	.	4.220,98
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	.	.	5.743,45
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		.	.	9.964,43
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	.	.	4.721,68
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	760,40	.	4.398,85
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		760,40	.	9.120,53
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	.	.	2.845,80
Total Geral		5.365.940,09	2.381.800,85	1.659.899,12



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				1.102.858,12
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.999.779,28	106.000,00	1.102.858,12
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-139.347,66
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		582.575,29	-	-139.347,66
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				38.899,96
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		242.635,09	-	38.899,96
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				79.842,20
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.774,26	6.360,00	79.842,20
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				420.295,56
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		443.605,43	-	420.295,56
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				251,10
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		-	-	251,10
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				64.460,74
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		-	-	64.460,74
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				22.687,80
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		2.636,10	-	22.687,80
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				916,83
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	916,83
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				19.865,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		1.060,00	-	19.865,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC				4,24
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		-	-	4,24
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos				4,24
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-	-	4,24
118				837,00
Total da Fonte de Recursos 118 -		-	-	837,00



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.636,10	-	22.687,80
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		2.636,10	-	22.687,80
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	916,83
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	916,83
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.060,00	-	19.865,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		1.060,00	-	19.865,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4,24
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		-	-	4,24
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4,24
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-	-	4,24
118	4 INVESTIMENTOS	-	-	837,00
Total da Fonte de Recursos 118 -		-	-	837,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.329,31	-	61.818,64
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	702.628,25	7.595,00	-257.211,71
	4 INVESTIMENTOS	7.454,96	175.089,53	-925,67
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		1.165.412,52	182.684,53	-196.318,74
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	251,10
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	-	251,10
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.280,14
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.607,94
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		-	-	4.888,08
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16,74
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	16,74
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	83,70
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	83,70
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,37
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	8,37
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.266,10	-	24.154,90



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.511,00
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADOS US/FATURAMENTO AIH		8.266,10	-	26.665,90
495 SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.268,86	-	-59.292,57
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.383,68	-	26.955,32
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.674,00
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE		185.652,54	-	-30.663,25
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	18.832,50
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-	-	18.832,50
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.560,13	-	-9.204,43
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.767,60
	4 INVESTIMENTOS	-	-	920,70
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		15.560,13	-	-5.516,13
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.933,90
	4 INVESTIMENTOS	-	-	502,20
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		-	-	4.436,10
500 Bloco de Investimentos - Saúde	4 INVESTIMENTOS	-	300.000,00	8.580,85
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		-	300.000,00	8.580,85
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	502,20
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		-	-	502,20
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.236,00	-	-46.334,90
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS		69.236,00	-	-46.334,90
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.475,15	-	14.471,85
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.590,89	9.980,00	64.784,61
	4 INVESTIMENTOS	102.121,30	48.267,80	-68.363,10
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		291.187,34	58.247,80	10.893,36
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.436,10
	4 INVESTIMENTOS	-	-	837,00



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	5.273,10
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.523,91	-	11.194,85
	4 INVESTIMENTOS	1.952,00	-	3.404,80
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		25.475,91	-	14.599,65
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	-	12.769,86
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		18.000,00	-	12.769,86
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8.955,90
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		-	-	8.955,90
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.852,56	11.083,00	-132.619,22
	4 INVESTIMENTOS	78.700,20	36.693,77	-8.725,13
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		163.552,76	47.776,77	-141.344,35
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.059,20	24.000,00	473,80
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.766,50
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		1.059,20	24.000,00	4.240,30
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	167,40
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98		-	-	167,40
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski	4 INVESTIMENTOS	-	-	73.567,68
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		-	-	73.567,68
701 PAC - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,37
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente		-	-	8,37
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,37
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		-	-	8,37
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	0,87
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		-	-	0,87
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,37
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD		-	-	8,37
710 Programa Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,37
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família		-	-	8,37



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.409,93	-	-509,47
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		1.409,93	-	-509,47
712 Programa Jornada Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	0,87
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI		-	-	0,87
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MCDEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	0,38
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MCDEF		-	-	0,38
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,37
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente		-	-	8,37
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1,63
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		-	-	1,63
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	0,38
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS		-	-	0,38
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529,60	-	307,40
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		529,60	-	307,40
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	585,90
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		-	-	585,90
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	418,50
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		-	-	418,50
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	4 INVESTIMENTOS	-	-	83,70
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		-	-	83,70
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	418,50
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA		-	-	418,50
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.674,00
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		-	-	1.674,00
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	83,70
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)		-	-	83,70
736 FMAS BPI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36,36	-	83,70
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPI		36,36	-	83,70



Atos do Poder Executivo e Legislativo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				-196.318,76
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		1.165.412,52	35.684,53	-196.318,76
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				251,10
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	-	251,10
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				4.888,08
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		-	-	4.888,08
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				16,74
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	16,74
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				83,70
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	83,70
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária				8,37
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	8,37
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				26.665,90
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		8.266,10	-	26.665,90
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				-30.663,25
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		185.652,54	-	-30.663,25
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				18.832,50
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-	-	18.832,50
497 VIGILANCIA EM SAUDE				-5.516,13
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		15.560,13	-	-5.516,13
499 GESTÃO DO SUS				4.436,10
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		-	-	4.436,10
500 Bloco de Investimentos - Saúde				8.580,85
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		-	60.000,00	8.580,85
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				502,20
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		-	-	502,20



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				-46.334,90
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		69.236,00	-	-46.334,90
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				10.893,36
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		291.187,34	58.247,80	10.893,36
509 Gerenciamento de Trânsito				5.273,10
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	5.273,10
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				14.599,65
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		25.475,91	-	14.599,65
511 TAXAS - Prestação de Serviços				12.769,86
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		18.000,00	-	12.769,86
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				8.955,90
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		-	-	8.955,90
515 FUNREBOM				-141.344,35
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		163.552,76	27.526,13	-141.344,35
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				2.740,30
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		1.059,20	7.500,00	2.740,30
556 Transferências Lei 9615/98				167,40
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98		-	-	167,40
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski				73.567,68
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		-	-	73.567,68
701 PAC - Exercício Corrente				8,37
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente		-	-	8,37
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI				8,37
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		-	-	8,37
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API				0,87
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		-	-	0,87



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD				8,37
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD		-	-	8,37
710 Programa Bolsa Família				8,37
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família		-	-	8,37
711 Programa Bolsa Urbana - PETI				-509,47
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		1.409,93	-	-509,47
712 Programa Jornada Urbana - PETI				0,87
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI		-	-	0,87
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF				0,38
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF		-	-	0,38
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente				8,37
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente		-	-	8,37
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS				1,63
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		-	-	1,63
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS				0,38
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS		-	-	0,38
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				307,40
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		529,60	-	307,40
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL - JORNADA URBANA				585,90
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		-	-	585,90
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO				418,50
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		-	-	418,50
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA				83,70
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		-	-	83,70
723 PSE - MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA				418,50
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE - MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA		-	-	418,50



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				1.674,00
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		-	-	1.674,00
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)				83,70
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)		-	-	83,70
736 FMAS BPFI				83,70
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI		36,36	-	83,70
742 FMAS - Projovem Adolescente -PBVI				83,70
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		56,25	-	83,70
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS				83,70
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		-	-	83,70
744 BLOQUETES				-
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES		143.679,60	-	-
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO				12.555,00
Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO		-	-	12.555,00
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				41.850,00
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		-	-	41.850,00
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER				46.893,50
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER		-	100.000,00	46.893,50
754 Emenda Popular-FUNASA				50.220,00
Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA		-	-	50.220,00
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				9.964,43
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		-	-	9.964,43
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				9.120,53
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		760,40	-	9.120,53
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				2.845,80
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		-	-	2.845,80
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
Total Geral		5.365.940,09	401.318,46	1.561.439,10



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 030/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para que as proposições protocoladas nesta Casa de Leis, sejam incluídas na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, as mesmas deverão ser protocoladas até às 11:00 (onze horas) do dia em que realizar-se-á a referida Sessão.

Parágrafo Único - As proposições protocoladas após o horário de que trata o *caput* deste artigo, somente farão parte da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da semana seguinte.

Artigo 2º - A pauta da Ordem do Dia das Sessões Ordinárias estarão à disposição dos Vereadores desta Casa de Leis, todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 (dezesseis horas), na Administração da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Sala da Presidência, em 15 de fevereiro de 2013.

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.
Presidente.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013 - CMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, em favor da empresa **ADEMIR MARIANOWSKI DUBUC ME**, inscrita no CNPJ N.º 12.073.236/0001-37, no valor de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2013.

Marcio Fabiano Mesquita Duarte
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura **PODE** e **DEVE**:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura **NÃO PODE** e **NÃO DEVE**:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.



— E X P E D I E N T E —
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -
Fone: (41) 3971-6000 - Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão: - Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal